



COMUNICADO Nº 13, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (“**Instituições de Justiça**”), na qualidade de fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO atribuições legais e constitucionais do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO atribuições legais e constitucionais da Defensoria Pública na orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO que, as **Instituições de Justiça**, nos limites de suas competências legais e constituições, são fiscais da execução dos recursos referentes ao Anexo I.1 “Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas” do Acordo Judicial de Reparação dos danos coletivos decorrentes do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA na Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO todo o histórico da seleção pública relatado no Comunicado n. 12, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que, no dia 07 de dezembro de 2023, a Cáritas apresentou, tempestivamente, no bojo no procedimento administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Executiva do Acordo, sua resposta ao Ofício Conjunto nº 14/2023, ao Termo de Deliberação, e ao Comunicado nº 12, de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, no dia 14 de dezembro de 2023, as Instituições de Justiça e a Cáritas reuniram-se, oportunidade na qual foram feitos os seguintes encaminhamentos:



1. A CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS ratificou o interesse em cumprir o Edital e Anexos, observando a remuneração prevista na proposta que foi selecionada.
2. CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS não propôs aumento de remuneração para a prestação dos serviços do Anexo I.1.
3. As INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA encaminharão a CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS minuta de Termo de Colaboração até o dia 19/12/2023, em resposta a proposta recebida da CÁRITAS.
4. CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS examinará a minuta e se manifestará a respeito até a data de 15/01/2024, quando então será designada reunião com as INSTITUIÇÕES DE JUSTIÇA, em janeiro de 2024, para discussão do documento e eventual celebração do instrumento de colaboração.
5. Os valores previstos no Edital seguirão a atualização prevista na Cláusula 4.6 do Acordo Judicial de Reparação Integral de Brumadinho.

COMUNICAM:

1. A **retomada** da seleção pública de escolha de pessoa jurídica que gerenciará recursos do “Anexo I.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do rio Paraopeba”, previstos na cláusula 4.4.1 do Acordo Judicial para a Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da mina Córrego do Feijão;
2. As Instituições de Justiça enviaram à Cáritas, na data de hoje, minuta de Termo de Colaboração que tem por objetivo estabelecer as regras para a elaboração, no prazo de 90 dias, da proposta definitiva. A Cáritas, até o dia 15 de janeiro de 2024, apresentará as suas considerações sobre a minuta apresentada pelas Instituições de Justiça, bem como o respectivo plano de trabalho;
3. Após isso, estando as partes de acordo com o termo de colaboração e plano de ação, o termo será assinado, oportunidade em que se iniciará a contagem do prazo de 90 dias para a elaboração da proposta definitiva;
4. As Instituições de Justiça irão publicizar a assinatura do termo de colaboração por meio de novo comunicado.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.